



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

ANO 2025 - Nº CMXXXIII - DATA: 03 de Novembro de 2025

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

Extrato de aditamento – Pregão Eletrônico nº 01/2025

Contratante: Prefeitura de Batatais;
Contratada: Rota Livre Service Ltda Epp;
Valor original: R\$ 2.009.245,68; Valor Aditado: R\$ 45.076,22; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em prédios escolares, unidades de saúde e Gabinete da Prefeitura; Id termo aditamento contratual PNCP: 45299104000187-2-000119/2025; Bts, 03.11.2025; Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

Secretaria de Saúde

Processo de Inexigibilidade nº 75/25

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 75/25; contratada: Instituto Expresso

Riso; objeto: prestação de serviço de palestra no 3º Seminário de Saúde do Trabalhador; valor: R\$ 3.620,00; Solicitação de Compra 437/2025; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000236/2025; parecer e informações constantes no processo. Batatais, 03.11.25. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Processo de Inexigibilidade nº 77/25

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 77/25; contratada: Ecovec Comércio e Licenciamento de Tecnologias Ltda; objeto: prestação de serviços de monitoramento em tempo real da infestação de Aedes Aegypti, instalação de armadilhas e análise de dados em sistema; valor: R\$ 229.383,00; Solicitação de Compra 440/2025; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000237/2025; parecer e informações constantes no processo. Batatais, 03.11.25. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Renovação de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 85/2024

A Prefeitura Municipal de Batatais torna pública a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 1 (um) ano a partir de 31.10.2025 e encerramento 30.10.2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrúti – em atendimento à

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fornecedor: CityFrutas Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, itens nº 3, 4, 5, 6, 7, no valor total de R\$ 61.438,52, código de cadastro no PNCP nº 45299104000187-2-000120/2025; Fornecedor: Total Horti Ltda – Epp, itens nº 1, 2, 8, no valor total de R\$ 47.009,20, código de cadastro no PNCP nº 45299104000187-2-000121/2025; Bts, 03.11.2025 - Aline Cristina Duarte - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A), no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:- 04, 05 e 06 de Novembro de 2025, das 09:00 às 15:00 horas**.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocado Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Rioliando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 03 de Novembro de 2025.

2

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classif. :- **2º lugar (Cota Racial) / 9º lugar (Ampla Conc.)**

Nome :- **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA TOSTES**

Data Nasc.:- 16/07/2001

Cargo :- **AGENTE ADMINISTRATIVO (ESCRITURÁRIO)**

Conc. nº :- 01/2024

Batatais, 03 de Novembro de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, **APROVADO(A)** e **CLASSIFICADO(A)** no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:- 04, 05 e 06 de Novembro de 2025, das 09:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horários estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classif. :- **6º lugar** (Ampla Conc.)

Nome :- **PAULA REGIANE LUCIO BERTONCINI**

Data Nasc.:- 30/09/1982

Cargo :- **INSPETOR DE ALUNOS**

Conc. nº :- 02/2022

Batatais, 03 de Novembro de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO ADITIVO SMSB N. 001.2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO SMSB N. 004.2025

TERMO ADITIVO - SMSB N. 001/2025 - ACRÉSCIMO DE VALOR
AO TERMO DE COLABORAÇÃO - SMSB N. 004/2024

Processo Administrativo n. 004/2025
Extrato aditivo n. 001. 2025, do Termo de Colaboração n. 004.2025, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS, CNPJ n. 45.299.104/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por Bruna Francielle Tonetti e a instituição AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANO, representada pelo Sr. Ronaldo Mazula. Objeto: REPASSE DA PORTARIA GM/MS n. 6464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Pelo período: 3 MESES (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025). No valor de R\$616,57 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). Totalizando a utilização de acréscimo de valor em aditivo de 0,04% do valor inicial. Conforme autoriza o Art. 42 inciso VI e Art. 57 da Lei n. 13.109/2014, Decreto n. 8.726/2016 e conforme art. 26 DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO, do presente termo de colaboração firmado entre as partes.

Assinatura: 22 de outubro de 2025.

Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO ADITIVO SMSB N. 002.2025 AO TERMO DE CONVÊNIO SMSB N. 004.2024

TERMO ADITIVO - SMSB N. 002/2025 - PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR

AO TERMO DE CONVÊNIO - SMSB N. 004/2024

Processo Administrativo n. 008/2024

Extrato aditivo n. 002.2025, do Termo de Convênio n. 004.2024, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS, CNPJ n. 45.299.104/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por Bruna Francielle Tonetti e a instituição ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BATATAIS, representada pelo Sr. Thiago Cesar Carneiro. Objeto: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) POR TRÊS MESES E ADITIVA O REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM POR 3 MESES, PARA CONCLUSÃO DO ANO FISCAL DE 2025. Pelo período: 3 MESES (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025). No valor de R\$218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais). Totalizando a utilização de acréscimo de valor em aditivo de 5,15% do valor inicial. Conforme autoriza o Art. 42 inciso VI e Art. 57 da Lei n. 13.109/2014, Decreto n. 8.726/2016 e conforme art. 26 DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO, do presente termo de colaboração firmado entre as partes.

Assinatura: 22 de outubro de 2025.
Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO ADITIVO SMSB N. 003.2025 AO TERMO DE CONVÊNIO SMSB N. 004.2024

TERMO ADITIVO - SMSB N. 003/2025 - ACRÉSCIMO DE VALOR

AO TERMO DE CONVÊNIO - SMSB N. 004/2024

Processo Administrativo n. 008/2024

Extrato aditivo n. 003.2025, do Termo de Convênio n. 004.2024, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS, CNPJ n. 45.299.104/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por Bruna Francielle Tonetti e a instituição ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BATATAIS, representada pelo Sr. Thiago Cesar Carneiro. Objeto: REPASSE DA PORTARIA GM/MS n. 6464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Pelo período: 3 MESES (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025). No valor de R\$1.059,69 (um mil e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Totalizando a utilização de acréscimo de valor em aditivo de 6.2% do valor inicial.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 03 de Novembro de 2025.

3

Conforme autoriza o Art. 42 inciso VI e Art. 57 da Lei n. 13.109/2014, Decreto n. 8.726/2016 e conforme art. 26 DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO, do presente termo de colaboração firmado entre as partes.

Assinatura: 22 de outubro de 2025.

Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO ADITIVO SMSB N. 003.2025 AO TERMO DE CONVÊNIO SMSB N. 005.2024

TERMO ADITIVO - SMSB N. 003/2025 - ACRÉSCIMO DE VALOR
AO TERMO DE CONVÊNIO - SMSB N. 005/2024

Processo Administrativo n. 010/2024
Extrato aditivo n. 003.2025, do Termo de Convênio n. 005.2024, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS, CNPJ n. 45.299.104/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por Bruna Francielle Tonetti e a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), representada pelo Sr. Altino Teixeira da Rocha Neto. Objeto: EXPANSÃO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA PELO PERÍODO DE 2 MESES PARA DIMINUIR TEMPO DE ESPERA NAS PESSOAS REFERENCIADAS AO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO III. Pelo período: 2 MESES (NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025). No valor de R\$18.497,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais). Totalizando a utilização de acréscimo de valor em aditivo de 4,46% do valor inicial. Conforme autoriza o Art. 42 inciso VI e Art. 57 da Lei n. 13.109/2014, Decreto n. 8.726/2016 e conforme art. 26 DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO, do presente termo de colaboração firmado entre as partes.

Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO ADITIVO SMSB N. 004.2025 AO TERMO DE CONVÊNIO SMSB N. 005.2024

TERMO ADITIVO - SMSB N. 004/2025 - ACRÉSCIMO DE VALOR
AO TERMO DE CONVÊNIO - SMSB N. 005/2024

Processo Administrativo n. 010/2024
Extrato aditivo n. 004.2025, do Termo de Convênio n. 005.2024, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS, CNPJ n. 45.299.104/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por Bruna Francielle Tonetti e a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), representada pelo Sr. Altino Teixeira da Rocha Neto. Objeto: REPASSE DA PORTARIA GM/MS N. 6464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Pelo período: 3 MESES (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025). No valor de R\$16.912,28 (dezesseis mil novecentos e doze reais e vinte e oito centavos). Totalizando a utilização de acréscimo de valor em aditivo de 4,98% do valor inicial. Conforme autoriza o Art. 42 inciso VI e Art. 57 da Lei n. 13.109/2014, Decreto n. 8.726/2016 e conforme art. 26 DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO, do presente termo de colaboração firmado entre as partes.

Assinatura: 22 de outubro de 2025.

Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 082025SMASC

03/11/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REFERÊNCIA:

Dispensa do Chamamento Público nº
082025SMASC

Processo Administrativo nº
082025SMASC

Termo de Fomento Nº 082025SMASC
BASE LEGAL: Artigo 29, da Lei Federal nº
13.019/2014:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE
MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA -
CMDM

CNPJ/MF: 05.962.177/0001-92

ENDEREÇO: Avenida Eunice Consolação
Prévide, nº 595, bairro Jardim Alvorada –
CIDADE: Batatais/SP ([imóvel sede](#))

OBJETO PROPOSTO: VEÍCULO DE
PASSEIO para atender a entidade, de
autoria do Deputado Baleia Rossi,
Programação 350590620250001 valor de
R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade(s) Beneficiária(s): ASSOCIAÇÃO
COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA
MISERICÓRDIA - CMDM

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$
100.000,00 (cem mil reais)

PERÍODO: Exercício de 2025/2026

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A
dispensa de chamamento público para a
concessão de recurso de Emenda
Parlamentar, conforme previsto na Lei
13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório
das Organizações da Sociedade Civil) e no
Decreto Municipal 3427/2016, está
fundamentada nas seguintes justificativas:
Natureza do Recurso: O recurso de
Emenda parlamentar Federal, no valor de
100.000,00 (cem mil reais) foi direcionado
à ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE
MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA –
CMDM

Batatais, uma entidade devidamente
cadastrada no Conselho Municipal de
Assistência Social (CMAS) de Batatais.

Destinação Específica: O recurso em
questão é direcionado a uma finalidade
específica, ou seja, aquisição de veículo.
Isso garante que o montante será utilizado
de acordo com os objetivos estabelecidos,
evitando desvio de finalidade e
assegurando a sua aplicação no
fortalecimento das atividades da entidade.
Regularidade da Entidade: A Associação
Comunidade Missionária Divina
Misericórdia é uma Organização da
Sociedade Civil (OSC) que está
devidamente inscrita no Conselho
Municipal de Assistência Social (CMAS) de
Batatais. Além disso, todas as certidões e
declarações necessárias para comprovar a
regularidade da entidade estão em dia, o
que demonstra a capacidade da
Associação Comunidade Missionária
Divina Misericórdia em receber e gerir
recursos públicos de forma transparente e
responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de
chamamento público se mostra adequada
quando a entidade beneficiária já está
previamente cadastrada e qualificada para
a realização das atividades relacionadas
ao recurso. Isso proporciona agilidade no
processo, evitando burocracias excessivas
e permitindo que os recursos sejam
empregados de maneira eficiente e
oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto
a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto
Municipal 3427/2016 preveem situações
em que é possível dispensar o
chamamento público, desde que
justificado de acordo com os critérios
estabelecidos. Nesse caso, a finalidade
específica do recurso, a regularidade da
entidade beneficiária e o cumprimento das
obrigações legais são fatores que
amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento
público para a concessão do recurso
Federal de emenda Parlamentar Federal
destinado à Associação Comunidade

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 03 de Novembro de 2025.

4

Missionária Divina Misericórdia; está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para aquisição de veículo par Casa Lar, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Rua Coronel Joaquim Rosa – 345 – Centro – Batatais SP Telefone: (16) 3761-8568, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 03 de novembro de 2025. Aline Cristina Duarte, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 092025SMASC 03/11/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA:

Dispensa do Chamamento Público nº 092025SMASC

Processo Administrativo nº 092025SMASC

Termo de Fomento Nº 092025SMASC
BASE LEGAL: Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

associação batataense dos deficientes físicos – abadef

CNPJ nº.56.889.611/0001-97

ENDEREÇO: Rua Antônio Dal Picolo nº 500, bairro Alto do Cruzeiro Batatais/SP
OBJETO: VEÍCULO DE PASSEIO para atender a entidade, de autoria do Deputado Baleia Rossi, Programação 350590620250001 valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PERÍODO: Exercício de 2025/2026

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Lei

13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Municipal 3427/2016, está fundamentada nas seguintes justificativas: Natureza do Recurso: O recurso de Emenda parlamentar Federal, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) foi direcionado à associação batataense dos deficientes físicos – abadef

A Associação Batataense dos Deficientes Físicos, uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais.

Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, para aquisição de veículo do SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade. Regularidade da Entidade: A associação batataense dos deficientes físicos – abadef é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a capacidade da associação batataense dos deficientes físicos – abadef em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso de Emenda Parlamentar Federal destinado a Associação Batataense dos Deficientes Físicos, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para aquisição de veículo para o SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Rua Coronel Joaquim Rosa – 345 – Centro – Batatais SP Telefone: (16) 3761-8568, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 03 de novembro de 2025. Aline Cristina Duarte, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 0102025SMASC 03/11/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 0102025SMASC

Processo Administrativo nº 0102025SMASC

Termo de Fomento N. 0102025SMASC
BASE LEGAL: Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina

CNPJ/MF: 50.432.004/0001/17

ENDEREÇO: Av. Francisco Faggioni, nº 165, bairro Santo Antônio, – CIDADE: Batatais/SP

Objeto Proposto: VEÍCULO DE PASSEIO para atender a entidade, de autoria do Deputado Baleia Rossi, Programação 350590620250001 valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PERÍODO: 2025/2026

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público: A dispensa de chamamento público para a concessão de recurso de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Lei 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Municipal 3427/2016, está fundamentada nas seguintes justificativas

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 03 de Novembro de 2025.

5

Natureza do Recurso: O recurso de Emenda parlamentar Federal, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) foi direcionado ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina, uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais.

Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, VEÍCULO DE PASSEIO para atender a entidade no serviço de ILPI.

Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade. **Regularidade da Entidade:** O LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a capacidade do LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A dispensa de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a dispensa de chamamento público para a concessão do recurso de Emenda Parlamentar Federal destinado ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para aquisição de veículo para o SERVIÇO DE IPLI, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Rua Coronel Joaquim Rosa – 345 – Centro – Batatais SP Telefone: (16) 3761-8568, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 03 de novembro de 2025. Aline Cristina Duarte, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Adjucação e Homologação

Eduardo Henrique Ricci, Presidente da Câmara Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados com referência à Dispensa de Licitação nº 14/2025 que, quanto ao objeto da mesma, fica ADJUDICADO à empresa "GILBERTO DOS SANTOS TOSTA" os itens 1, 2, 4, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15, nos termos do Aviso de Contratação Direta nº 14/2025 (Republicação), e à empresa "HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA" os itens 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 39 e 40, nos termos do Aviso de Contratação Direta nº 14/2025 (1ª Publicação). HOMOLOGO, assim, a presente Dispensa de Licitação nº 14/2025, Processo nº 27/2025, protocolado sob o nº 53195/2025. Batatais/SP, outubro de 2025. Eduardo Henrique Ricci. Presidente

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP